PUBLICADO(A) NO JORNAL

Tribuna do norte

N.º 4.608 Pág. 04

Edição de 20 / 06 / 2006

Alina

LEI Nº 1.347, DE 20 DE JUNHO DE 2006.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de R$. 6.531,00 (Seis mil e quinhentos e trinta e um reais), destinadas a atender dotações não constantes no Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor=R$.
06.000.00.000.0000.0.000-	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000-	Assistência Social		
06.004.08.243.0000.0.000-	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000 -	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.2.121 -	Subvenção a APMI de Ivaiporã		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais.....:	33740	3.000,00
06.004.08.243.0009.2.132-	Subvenções Sociais a Casa da Amizade		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERENCIAS AS INSTITUIÇÕES SEM FÍNS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais.....	33734	851,00
06.004.08.243.0009.2.135 -	Serviço Sócio-Assist. de Proteção Especial Média Complexidade		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica.....:	33738	2.680,00
TOTAL.....			**6.531,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será utilizado cancelamento de parte da dotação abaixo discriminada, constante do Orçamento Programa em execução, como segue:

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Fonte**	**Valor=R$.**
06.004.08.244.0010.2.12 7-	Proteção Especial Básica a Família		
4.4.90.52.00.00 285 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	6.531,00
TOTAL.....			**6.531,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de junho do ano dois mil e seis (20-6-2006).

Célio Pereira
Prefeito Municipal